



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

Chamada Pública N.º 001/2017 para a aquisição de sementes de beneficiários fornecedores por meio de organizações fornecedoras, na Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), através de Chamada Pública, com fulcro no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 68 do Grupo Gestor do PAA, de 2 de setembro de 2014.

A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à Av. Meia Ponte nº 2.748 – Setor Santa Genevêva – Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0433-19, representada neste ato pelo Superintendente Regional da Conab em Goiás, Sr. **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 68 do Grupo Gestor do PAA, de 2 de setembro de 2014, por intermédio de sua **Superintendência Regional no Estado de Goiás**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de setembro a dezembro de 2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 29/09/2017, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na sede da Superintendente Regional da Conab em Goiás, sito à Av. Meia Ponte nº 2.748 – Setor Santa Genevêva – Goiânia – Goiás.

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de agricultores familiares, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Lote	Tipo de Semente (milho tipo xxx)	Unidade (saca 20 kg, embalagem)	Quantidade de Unidades	Preço Unitário (R\$) *	Município de Entrega	Prazo de Entrega
1	Milho Crioulo Caiano	20	350	162,20	Alvorada do Norte Barro Alto Caiapônia Canudos Catalão Crixás Flores de Goiás Formoso Guarinos Ipiranga de Goiás Mara Rosa Minaçu Niquelândia Ovidor Porangatu Rubiataba Santa Terezinha de Goiás Uirapuru Uruaçu	Setembro a Novembro



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2	Milho Crioulo Eldorado	20	150	162,20	Catalão Ouidor	Setembro a Novembro
3	Milho Crioulo Ribeirão	20	150	162,20	Catalão	Setembro a Novembro
4	Milho Crioulo Sol da Manhã	20	2.130,5	162,20	Água Fria de Goiás Alto Paraíso Alvorada do Norte Amaralina Araguapaz Barro Alto Buritinópolis Caiapônia Campinorte Campos Verdes Catalão Cavalcante Cidade de Goiás Cocalzinho de Goiás Colinas do Sul Crixás Cumari Damianópolis Davinópolis Divinópolis de Goiás Faina Flores de Goiás Formosa Formoso Guarani de Goiás Heitorai Iaciara Ipameri Itapuranga Jaraguá Jataí Mambaí Mara Rosa Minaçu Monte Alegre de Goiás Niquelândia Nova Roma Orizona Pirenópolis Porangatu Posse Rubiataba Santa Cruz de Goiás Santa Tereza Santa Terezinha de Goiás São Domingos São João da Aliança	Setembro a Novembro



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

					Silvânia Simolândia Sítio d'Abadia Teresina de Goiás Trombas Uruçu Uruana Vianópolis Vila Boa Vila Propício	
5	Feijão Crioulo Rosinha	20	350	200,00	Buritinópolis Catalão Crixás Ipiranga de Goiás Simolândia Sítio d'Abadia Três Ranchos Uruana Vianópolis	Novembro a Dezembro
6	Feijão Crioulo Roxinho	20	150	200,00	Buritinópolis Canudos Catalão Cidade de Goiás Damianópolis Faina Guarani de Goiás Mambaí Santa Terezinha de Goiás Uirapuru	Novembro a Dezembro
7	Arroz Crioulo Primavera	20	50	80,00	Crixás Divinópolis de Goiás Uirapuru	Setembro a Novembro

* Ver item 3 deste documento.

- 2) Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo MDS, por meio do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito, destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.
- 3) Preço:** A definição dos preços observou o art. 4º da Resolução GGPA N.º 68, de 2 de setembro de 2014. Propostas com preços distintos do estabelecido no item 1 serão desconsideradas.

Art. 4º Os preços a serem pagos pelas sementes serão definidos a cada aquisição de acordo com a média de três cotações de preços no mercado local ou regional, de sementes com características semelhantes, considerando, quando for o caso, os custos de logística.

- 4) Habilitação:** A Organização Fornecedoradora deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- a) "Proposta de Participação", conforme Documento 3 do Título 86 do MOC;
- b) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica;
- d) certidões negativas ou respectivos extratos, vigentes, da organização fornecedora junto ao INSS, FGTS, Dívida Trabalhista, Dívida Ativa da União, Receita Federal, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- e) cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) no caso de sementes crioulas, **Inscrição da entidade que pretende ser fornecedora e da cultivar a ser fornecida no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas, instituído pela Portaria MDA N.º 51, de 3 de outubro de 2007;**
- g) **no caso de cultivar, Inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no art. 11 da Lei N.º 10.711/2003 e Inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM), prevista no art. 8 da Lei N.º 10.711/2003.**

Nota: Cada Organização Fornecedora poderá submeter proposta para mais de um lote da chamada, sempre observando o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de fornecimento por ano.

- 5) **Critérios de Priorização das Propostas:** Após Habilitação, serão priorizadas as "Propostas de Participação", nessa ordem:
 - a) proximidade do Município de entrega: visando aumentar a adaptação da semente, incentivo à produção local e menor custo de transporte;
 - b) beneficiários Fornecedores prioritários: assentados da reforma agrária, mulheres, quilombolas.
- 6) **Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:** As sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1.
- 7) **Pagamento:** Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de ordem bancária, considerando o seguinte regramento:
 - a) após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante à Conab, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos;
 - b) o documento base para pagamento é a Nota Fiscal de Venda, devidamente atestada pelo Órgão Demandante que acolheu o produto, acompanhada dos documentos previstos no item 16 do Título 86 do MOC;
 - c) o pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA, em decorrência de inadimplência contratual;



Conab

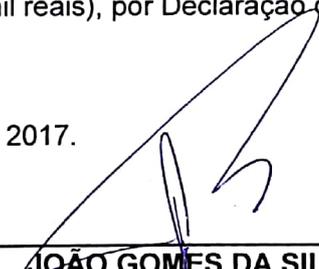
Companhia Nacional de Abastecimento

- d) qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- e) a Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

8) Disposições Gerais:

- a) os demais regramentos constantes do modelo de Contrato (Documento 5 do Título 86 do MOC) integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública;
- b) a presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Superintendente Regional da Conab em Goiás, sito à Av. Meia Ponte nº 2.748 – Setor Santa Genoveva – Goiânia – Goiás. no horário comercial de 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do site www.conab.gov.br.
- c) o limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por ano civil.

Goiânia – GO, 28 de agosto de 2017.



JOÃO GOMES DA SILVA
Gerência de Operações em Goiás
Gerente de Operações Substituto

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).



LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Superintendência Regional em Goiás
Superintendente